



MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO

2919
R. Parcial

**SECRETARIA EXECUTIVA
ASSESSORIA DE PROGRAMAS E METAS**

Ofício nº 090/2019/APM

Pato Branco, 05 de setembro de 2019.

Senhor Presidente,

Informamos aos ilustres vereadores, o envio de respostas relativas ao requerimentos nº 1669, 1675, 1676, 1677/2019, constantes do Ofício nº 573/2019-DL, de 13 de agosto de 2019.

Respeitosamente

CLEVERSON MALAGI
Assessor de Programas e Metas

A Sua Excelência o Senhor
VILMAR MACCARI
Presidente da Câmara Municipal
Pato Branco – PR



MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
Secretaria de Planejamento Urbano

Memorando nº 045-R/2019

De: Secretaria de Planejamento Urbano/ Setor de Controle de Bens Imóveis

Para: Secretaria de Gabinete.

Data: 26 de Agosto de 2019.

Ref: resposta câmara requerimento 1.669.

Vimos através deste responder requerimento 1.669/2019, no qual a Vereadora Marines Boff Gerhardt solicitou informações detalhadas sobre o projeto de Lei nº 198/2019 em que o Município solicita autorização para doar imóvel ao Estado do Paraná, justifica-se que a opção pela doação em caráter de urgência para evitar a interdição do CENSE de Pato Branco, cabe informar que a nova unidade para execução de medidas socioeducativas neste Município já possui projeto aprovado necessitando haver a licitação ainda no ano de 2019. A solicitação de doação veio através de ofício da Secretaria de Estado Justiça, Família e Trabalho Centro de Socioeducação Pato Branco, ainda no mês de março de 2019 Ofício 061/2019 – anexo. Também o poder Judiciário do Estado do Paraná através do ofício 538/2019 no qual a Juíza de Direito Franciele Estela Albergoni de Souza Vairich solicita informações a respeito do andamento da doação do terreno para construção do CENSE local. Salientamos ser de suma importância à edificação da nova sede, solicitamos urgência na apreciação da matéria.

Atenciosamente,


Rosângela da Silva Rossatti

Chefe da Divisão de Urbanismo


Emerson Carlos Michelin
Secretário de Planejamento Urbano
Port. 036/2019 de 30/01/2019



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PATO BRANCO
VARA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE - SEÇÃO CÍVEL - PATO BRANCO - PROJUDI
Rua Maria Bueno, 284 - trevo da Guarani - Sambugaro - Pato Branco/PR - CEP:
85.501-560 - Fone: (46) 3272-2504 - E-mail: PB-4VJ-S@tjpr.jus.br

OFÍCIO Nº538/2019
SEGREGDO DE JUSTIÇA/ SEM CUSTAS (chpi)

Processo: 0004727-83.2017.8.16.0131

Classe Processual: Ação Civil Pública

Assunto Principal: Entidades de atendimento

Valor da Causa: R\$937,00

Polo Ativo(s): • Ministério Público do Estado do Paraná (CPF/CNPJ: 78.206.307/0001-30)
Travessa Goiás, 55 - Centro - PATO BRANCO/PR - CEP: 85.505-005 - E-mail: rasoares@mp.pr.gov.br -
Telefone: 32252422

Polo Passivo(s): • ESTADO DO PARANÁ (CPF/CNPJ: 76.416.940/0001-28)
Praça Nossa Senhora de Salette, S/N Palácio Iguaçu - Centro Cívico - CURITIBA/PR - CEP: 80.530-909 -
Telefone: (41) 3350-2400

ILMO(A). SR(A) Chefe do Poder Executivo Municipal
Pato Branco/Pr

PREZADO(A) SENHOR(A)

A fim de efetivar a determinação nos autos em referência (favor informar o número do processo na resposta), solicito a Vossa Senhoria, seja enviado a esse Juízo, no prazo de 10 (dez) dias, informações sobre o andamento das ações visando à doação de terreno para construção do CENSE local.

Ao ensejo, renovo-lhe meus protestos de elevada estima e consideração.

Pato Branco, 10 de maio de 2019.

Franciele Estela Albergoni de Souza Vairich (assinatura digital)
Juíza de Direito



ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, FAMÍLIA E TRABALHO
CENTRO DE SOCIOEDUCAÇÃO PATO BRANCO

Ofício nº061/2019

Pato Branco, 29 de Março de 2019.

Considerando reunião realizada nesta prefeitura em 28/03/2019, onde estavam presentes os senhores Coronel Pancotti- diretor do DEASE- Departamento de Atendimento Socioeducativo da SEJU, Carlos Lopes- Chefe de Gabinete da Prefeitura, Lidyana Soares Kelin Diretora do Cense Pato Branco e Alvanir Zanella Vice-diretor do Cense, onde foi solicitado junto à prefeitura de Pato Branco pelo Diretor do DEASE Coronel Pancotti a construção de um muro dividindo a Cadeia Pública de Pato Branco e o Cense- Centro de Socioeducação.

Considerando ainda nova conversa desta direção do Cense com o senhor Carlos Lopes no dia 29/03/2019, quando este nos solicitou que encaminhássemos este documento oficializando esta prefeitura, na figura do Prefeito senhor Augustinho Zucchi, quanto ao solicitado.

Vimos através deste ofício solicitar junto à prefeitura deste município de Pato Branco em nome do DEASE- Departamento de Atendimento Socioeducativo da SEJU que construa um muro que divida a cadeia Pública e o Cense Pato Branco.

Tal obra se mostra urgente e imprescindível para a proteção dos adolescentes que cumprem medida socioeducativa neste Cense e os servidores que trabalham no local, tendo em vista a insegurança em relação ao pátio da cadeia, onde agora há um fluxo enorme de familiares de presos e da iminência de fuga desses presos da carceragem. Como o prédio do Cense fica anexo à carceragem, servidores e adolescentes ficam vulneráveis a qualquer investida de presos, familiares e há necessidade da rápida evacuação do local em situações de crise na carceragem.

Ocorre também que o Promotor da Infância e Juventude da comarca de Pato Branco Raphael Adalberto Soares solicitou junto ao judiciário a interdição do Cense Pato Branco. Isso devido a essa situação da Cadeia Pública de Pato Branco, onde em menos de 01 mês aconteceram 02 situações de crise com tentativas de motim pelos presos, pois a cadeia está superlotada, onde cabem 44 presos estão atualmente mais de 200.

Cabe informar ainda que há previsão da construção de uma nova unidade para execução de medidas socioeducativas neste município. Há processo adiantado para a doação do terreno por parte do município e já foi aprovado o projeto da obra o que possibilitará a licitação ainda neste anos de 2019.

Entretanto as medidas aqui solicitadas são de caráter emergencial e proporcionarão mais segurança para a realização do trabalho. Dificultando uma possível tomada do prédio do Cense por parte de presos, no caso de uma fuga da carceragem, evitando assim que o município perca o atendimento dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Internação e Internação Provisória.

3



MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO
Secretaria de Esporte e Lazer

Ofício nº 031/2019/SELPB

Pato Branco, 14 de agosto de 2019.

Senhor Presidente,

Encaminhamos a(s) resposta(s) da(s) proposições relativa(s) ao ofício nº 573/2019-DL:

Proposição nº 1675/2019

Resposta: Estaremos solicitando para o departamento de iluminação fazer as melhorias. A revitalização já foi solicitada, estaremos verificando com a Secretaria de Engenharia e Obras o andamento. Sobre a qualidade do material esportivo, vamos verificar o fato e torcemos para que a Associação de Handebol esteja regulamentada para pedir recursos públicos via chamamento público (exemplo de tantas modalidades no município), e conseguir uma maior organização e representatividade.

Proposição nº 1676/2019

Resposta: Estaremos verificando com as escolas e União de Bairros se este fato procede, pois os Pólos Esportivos são administrados pelos mesmos, nos causa estranheza citar que determinadas modalidades não tem auxílio do município, exemplo do próprio voleibol que recebe R\$ 30.000,00 via chamamento público e sempre atendemos da melhor forma possível a todos, inclusive com excelente trâmite na Secretaria de Esporte e Lazer.

Proposição nº 1677/2019

Resposta: Sobre a passagem coberta da escola até o ginásio estaremos encaminhando esta solicitação para a Secretaria de Educação e Cultura para que juntos possamos chegar a uma melhor solução, quanto a reforma no telhado do pólo esportivo estaremos encaminhando solicitação a Secretaria de Engenharia e Obras para a execução da reforma do telhado do pólo esportivo.

Respeitosamente,

PAULO VICENTE STEFANI
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

A Sua Senhoria o Senhor
Vilmar Macari
Presidente da Câmara de Vereadores
Pato Branco – Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Fone: (46) 3220-6087 3220-6088

E-mail: esporte@patobranco.pr.gov.br / esportel@patobranco.pr.gov.br